

DOCUMENTAÇÃO

Documentação necessária para aderir ao Andante Família

| Composição do Agregado Familiar | Documentação necessária para aderir ao Andante Família | | | | | | | | | | | |
|--------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|----------------------------|---------------------------|--------------------------------------------|--|
| | Faço a declaração de IRS | | | | | Estou dispensado de efetuar Declaração de IRS | | | | | | |
| | Comprovativo da composição de agregado Familiar da AT, com morada. | comprovativo da composição de agregado Familiar da AT, sem morada. | Certidão de domicílio fiscal da AT para cada elemento do agregado | Folha de rosto da declaração de IRS, dos elementos do agregado | Comprovativo da composição de agregado Familiar da AT, com morada | comprovativo da composição de agregado Familiar da AT, sem morada | Certidão de domicílio fiscal para cada elemento do agregado | Certidão da dispensa de entrega da declaração de IRS | Cópia do Cartão do Cidadão | Certidão do Registo Civil | Documento comprovativo da tutela ou guarda | |
| Agregado Familiar com Filhos | X | | | | X | | | | | | | |
| ou | | X | X | | | X | X | | | | | |
| ou | | | X | X | | | X | X | X | | | |
| Agregado Familiar com Filhos e ascendentes | | | X | X | X | | X | X | X | | | |
| ou | | | | | | X | X | X | X | | | |
| Agregado Familiar apenas com ascendentes | | | X | X | | | X | X | X | | | |
| Agregado Familiar com tutelados em linha direta (avós/netos) | | | X | X | | | X | X | X | X | | |
| Agregado Familiar com outros tutelados | | | X | X | | | X | X | X | | X | |

É obrigatório a apresentação dos documentos de identificação do requerente responsável e de todos os beneficiários.

Caso existam beneficiários maiores de 18 anos, deve ser entregue a Declaração de Representação, para cada membro do agregado.

Caso exista no agregado familiar mais que uma declaração de IRS, devem ser entregues as folhas de rosto de todas as declarações e comprovativos de descendência ou ascendência que relacionem as diferentes declarações.

A apresentação da Certidão de dispensa de entrega da Declaração de IRS só se torna obrigatória quando não é possível comprovar a relação familiar, através dos documentos de identificação ou certidão do registo civil.